

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Ementa: “Autoriza repasse de verbas aos cofres do Poder Executivo Municipal, para auxílio no enfrentamento à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.”

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, V, da Lei Orgânica Municipal, **APROVA** a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizado o auxílio, através de concessão financeira, por parte desta Edilidade, do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O repasse será realizado em parcela única, e deverá ser destinado, exclusivamente, aos programas de fornecimento de alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, enquanto perdurar a situação de enfrentamento à pandemia do COVID- 19.

Art. 2º - Art. 2º - Fica autorizada a antecipação parcial imediata do saldo de caixa, através de repasse, por parte desta Edilidade, do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Para fins de contro interno, o repasse será classificado com antecipação parcial do saldo de caixa a ser devolvido à Tesouraria da prefeitura, conforme preceitua o art. 39, XX, “e” do regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.

***KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Laudemir Feijó de Oliveira  
**Código Identificador:21E4E0D0**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/04/2020. Edição 2621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>